



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
REIMONT – PT/RJ**

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO N.º _____, de 2024

(Do Sr. Reimont)

Requer a realização de Audiência Pública destinada ao debate das consequências da PEC 66/23 para os servidores públicos estaduais e municipais

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário da Comissão de Administração e Serviço Público, a realização de Audiência Pública para debater as consequências da PEC 66/23 para os servidores públicos estaduais e municipais.

Convidados:

- Rivana Ricarte - presidenta da Associação Nacional dos Defensores e Defensoras Públicas – ANADEP;
- Representante da FENAMP – Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais;
- Representante - Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo – SINESP;
- Representante - Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário nos Estados – FENAJUD;
- Dr. Rudi Cassel - especialista em Direito Previdenciário e assessor jurídico da FENASSOJAF;

Câmara dos Deputados, anexo IV, Gabinete 348.

Telefone: 61 – 32155348

dep.reimont@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS REIMONT – PT/RJ

Apresentação: 26/09/2024 11:53:08.980 - CASP

REQ n.94/2024

- Vicente Braga - Presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF – ANAPE.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2019, o Congresso Nacional decidiu que a reforma previdenciária nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios deveria ser conduzida localmente, respeitando o pacto federativo e levando em conta as realidades econômicas e sociais distintas de cada ente e regime próprio de previdência. No entanto, a PEC 66/2023 foi proposta sem qualquer discussão prévia que garantisse um debate democrático com os servidores estaduais, municipais e suas respectivas entidades representativas.

Além dos prejuízos já evidentes no texto original da PEC 66/2023 para os servidores públicos, foi inserido um verdadeiro “jabuti” que estende, em um único artigo, as regras do regime próprio da previdência da União aos Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa proposta não apenas viola o pacto federativo e a autonomia dos entes subnacionais, mas também impede qualquer debate que considere as particularidades locais.

A PEC 66/2023 é ainda mais prejudicial do que a reforma geral da previdência de 2019, uma vez que permite aos Estados e Municípios implementar regras ainda mais rigorosas, como aumento da idade mínima para aposentadoria, redução do cálculo do valor do benefício e aumento das alíquotas de contribuição. Além disso, a proposta gera insegurança jurídica para os entes estaduais e municipais que já realizaram suas reformas, ao retirar a competência e a autonomia constitucional para regulamentar os Regimes Próprios de Previdência em nível local.

Diante de todos esses aspectos, é fundamental promover um debate aprofundado sobre as consequências da PEC 66/2023 para os servidores públicos estaduais e municipais. A apresentação deste Requerimento visa

*Câmara dos Deputados, anexo IV, Gabinete 348.
Telefone: 61 – 32155348
dep.reimont@camara.leg.br*





CÂMARA DOS DEPUTADOS REIMONT – PT/RJ

justamente garantir que essa discussão ocorra de forma ampla e democrática.

Sala das Comissões, de setembro de 2024.

Deputado **REIMONT**
PT/RJ

Apresentação: 26/09/2024 11:53:08.980 - CASP

REQ n.94/2024

Câmara dos Deputados, anexo IV, Gabinete 348.
Telefone: 61 – 32155348
dep.reimont@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245629608800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reimont



* C D 2 4 5 6 2 9 6 0 8 8 0 0 *